

DESPACHO - PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO

Vistos, etc.

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Cláudio/MG, com a redação que lhe foi dada pela Resolução n.º 132/2012, distribuo a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Cláudio/MG n.º 3/2022** que “*Acréscima Art. 77-C à Lei Orgânica do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais*”, de minha autoria conjuntamente com os edis: Caio Rodrigues, Darley Lopes, Evandro da Ambulância, Fernando Tolentino, Julinho, Kedo, Marcos Paulo Dutra, Maurilo do Sindicato, Sargento Moisés e Simental, acompanhada das **Emendas de n.ºs 1 e 2 Modificativas**, a primeira do vereador Sargento Moisés e a segunda deste mesmo edil conjuntamente com os vereadores Julinho, Maurilo do Sindicato e Reginaldo Enfermeiro, para análise e emissão de parecer das seguintes comissões:

- Legislação, Justiça e Redação;
- Fiscalização Financeira e Orçamentária;
- Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano; e
- Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 66/2022.

Observo que a primeira distribuição da matéria, ocorrida em 29/09/2022, não contemplou a Comissão Especial; logo tanto a proposição principal quanto as acessórias deverão ser analisadas e receber parecer desta comissão.

Cláudio (MG), 10 de outubro de 2022.

TIM MARITACA
Presidente